



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Básica de Mulatão		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Educação Básica de Mulatão, INEP/Censo Escolar Nº 23038110, localizada no município de Itapipoca; autoriza o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020; e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 1538890/2018</b>	<b>PARECER Nº 0099/2020</b>	<b>APROVADO EM: 18.02.2020</b>

### I – RELATÓRIO

José Elton Cunha Carneiro, diretor da Escola de Educação Básica de Mulatão, por meio do Processo Nº 1538890/2018, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na localidade de Mulatão, Distrito de Deserto, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca; com INEP/Censo Escolar Nº 23038110.

A escola foi credenciada pela Resolução Nº 430/2009, até 31/12/2010.

Responde, pela direção, o professor José Elton Cunha Carneiro, licenciado em Pedagogia, Registro Nº 3.431; e pela secretaria escolar, Eliana Soares da Mota, Registro Nº 63861/67330752CM SISTEC.

O corpo docente da instituição é composto de 11 professores, sendo oito habilitados, perfazendo um total 72,72% de docentes habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação Nº 105/2020-NEB da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Básica de Mulatão, localizada no município de Itapipoca; bem como à autorização para o



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0099/2020

funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, na autorização para o funcionamento da educação infantil e renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE